

TJ - SP condena hospital a indenizar de homem declarado morto por erro

A 12ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo teve a decisão da 3ª Turma de Direito Civil do TJ-SP (Ribeirão Preto - SP) que condenou o hospital a indenizar, por danos morais, o homem que foi declarado morto por erro médico. O valor foi fixado em R\$ 80 mil para cada membro da família.

Segundo os autos, o homem foi liberado após ser medicado. Na noite seguinte, uma pessoa com nome similar morreu em um hospital. Os autores da ação não puderam reconhecer o erro no velório, pois foram contatados pelo suposto morto, que não percebeu que era outra pessoa.

O relator do recurso, desembargador Edson Ferreira, condenou os autores, que devem ser indenizados, e reduziu o valor da reparação, fixado em sentença de primeira instância em R\$ 100 mil.

A alegação de que os familiares não possuíam um bom conhecimento processual, por distorcer uma condição psiquiátrica relatada no relatório médico, afirmou o magistrado.

Completaram o julgamento, de votação unânime, os desembargadores Nery e Carlos. Com informações da assessoria de imprensa do TJ-SP.

Clique aqui para ler o acórdão

Apelação nº 058591-69.2023.8.26.0506

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-nov-10/tj-sp-condena-hospital-a-indenizar-de-homem-declarado-morto-por-erro>

